



Porto de Itajaí
CAP

Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí

DELIBERAÇÃO-003/2007

18 DE JUNHO DE 2007.

**AUTORIZA A REGULAMENTAÇÃO
DO MONITORAMENTO DE
CONTÊINERES COM CARGAS
FRIGORIFICADAS ARMAZENADAS
EM ÁREA DA ZONA PRIMÁRIA
ALFANDEGADA DE USO PÚBLICO**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93,

DELIBERA:

Autorizar a regulamentação das atividades de "monitoramento de contêineres frigorificados" armazenados na zona primária alfandegada de uso público, que serão executadas exclusivamente pelo Operador Portuário Pré-Qualificado.

Estipular o prazo de sessenta dias para readequação da atividade, a partir desta data.

Revogar a Deliberação 002/2007, de 23/02/2007.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente

Rua Blumenau, nº 05
88305-101 Itajaí-SC
www.portoitajai.com.br

Fone 47 3341 8049
Fax 47 3341 8075
negocios@portoitajai.com.br